



EDITAL Nº 307/2022

DELEGAÇÃO DO PODER DE DIREÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NOS DIRETORES E NAS DIRETORAS DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESIGNADOS EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho n.º 67/2022, exarado em 20 de abril, que se transcreve:

“No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 55º, números 1 e 2, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, e bem assim pelo artigo 35º, número 2, alínea a), bem como pelo artigo 37º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas posteriores e constante do respetivo Anexo I, na redação em vigor, delego o poder de direção dos procedimentos administrativos, nos termos e condições expressamente previstos no número 2 do artigo 55º do mencionado Código, na Diretora de Departamento Municipal, em regime de substituição, do Departamento Financeiro, Licenciada Nélida Brito Soares, no Diretor de Departamento Municipal do Departamento de Obras e Projetos Municipais, em regime de substituição, Licenciado Artur Miguel Ribeiro da Silva Peixe, no Diretor de Departamento Municipal, em regime de substituição, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, Licenciado Pedro Alexandre dos Santos Diogo Montes, no Diretor de Departamento Municipal, em regime de substituição, do Departamento de Cultura e Identidade Patrimonial e Imaterial, Mestre David Manuel Gargalo dos Santos, e na Diretora de Departamento Municipal, em regime de substituição, do Departamento de Direitos Sociais e Parque Habitacional Público, Licenciada Teresa Cristina Oliveira Silva Teixeira, no âmbito das respetivas unidades orgânicas, serviços e área funcionais e materiais de atuação que dirigem, e no domínio dos procedimentos administrativos que corram os respetivos termos nas mencionadas unidades orgânicas e serviços, cujo órgão administrativo competente para a decisão final seja o Presidente da Câmara



Municipal, ainda que a competência decisória se encontre delegada nos Vereadores.

O presente despacho produz efeitos a 18 de abril de 2022.

Proceda-se à publicação do presente despacho, nos termos constantes do artigo 56º, números 1 e 2, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

Proceda-se, igualmente, à divulgação do despacho ora proferido pelos serviços e unidades orgânicas municipais, mediante correio eletrónico, nos termos e moldes usuais e habituais.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 26 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,